



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
1ª Vara Federal de Execução Fiscal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

11 a 15/09/2017



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ	10
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)	10
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016 (Foco: Celeridade)	11
5.2.3. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)	12
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	13
6.1. Produção e classificação de sentenças	13
6.2. Acervo concluso	14
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)	14
6.4. Audiências	16
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	17
7.1. Acervo da unidade	17
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das VEFs de mesma competência na Capital da SJRJ	17
7.2.1. Acervo total	17
7.2.2. Acervo ativo	18
7.2.3. Acervo suspenso	18
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	19
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários	19
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada	19
8.3. Fluxo dos processos após a sentença	19
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO	20
9.1. Balcão de entrada	20
9.2. Processos em segredo de justiça	20
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)	21
9.4. Publicação de atos judiciais	22
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado	22
9.6. Documentos pendentes de juntada	23



9.7.	Remessa externa	24
10.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	25
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	26
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	28
13.	BENS PENHORADOS	29
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	30
15.	LIVROS E PASTAS	31
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA.....	32
17.	TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EXECUÇÃO FISCAL	33
17.1.	Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (arts. 272 e 273, CNCR) 33	
17.2.	Critério de seleção de leiloeiros e realização de leilões unificados	34
18.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	35
19.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	37
20.	ENCERRAMENTO	38



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 01ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VFEF-RJ), de 11 a 15/09/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739), ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (7726) e MPF/ES (7760), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (7323) e DPU/ES (7755), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (7747) e OAB/ES (7748), a Advocacia Geral da União – AGU (7744) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal EDWARD CARLYLE SILVA, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 6 processos físicos, sendo 6 em trâmite e zero suspensos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

Denominação: 01ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (01VFEF-RJ)

Data de instalação: 05/04/1999

Endereço: Avenida Venezuela, 134, Bloco B - 6º andar, Saúde – Centro – Rio de Janeiro

Juiz Titular: Dr. EDWARD CARLYLE SILVA, desde 15/05/2000.

Juiz Federal Substituto: Vago

Diretora de Secretaria: Drª Ernestina Maria Ferreira do Pombal

Especialização: Execução Fiscal

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Junho/15	3	9	0	0	12	13
Setem/17	3	8	0	0	11	13

A Diretora informou que a Vara estava há mais de 5 anos com menos 1 servidor e, a partir de 28/08/2017, passou a contar com menos 2, em razão de uma servidora ter recebido proposta de FC maior noutra Vara. Não relatou rotatividade de servidores.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pela Diretora Ernestina Maria Ferreira do Pombal, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores Clodomarcio Silva de Oliveira e Olga Maria Muga de Albertim Piragibe, e pelo Oficial de Gabinete Carlos Eduardo Dalben, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 73% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade.

Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 08 a 12/05/2017, o Juiz Titular expôs que a lista de Execuções Fiscais a serem redistribuídas para a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais quando da sua instalação (Provimento T2-PVC-2011/00026) preparada pelo Núcleo de Informática apresentou 77 (setenta e sete) ações conclusas para sentença ou com sentença proferida, portanto não passíveis de redistribuição (art. 2º, §1º, do aludido Provimento).

Além disso, apontou 7 (sete) de Execuções Fiscais apensadas e/ou vinculadas a outras, sendo apenas uma delas (não principal) listada para redistribuição e, por isso, entendeu aconselhável o desapensamento dos feitos para redistribuir os autos.

Relatou, também, prejuízo ao órgão na redistribuição dos feitos quando instaladas a 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execuções Fiscais, foram detectadas situações elencadas no Provimento (TRF2-PVC-2013/00002), que impediram redistribuir aproximadamente, 190 (cento e noventa) processos.

Assim, para que não permaneça eternizado o desequilíbrio na redistribuição, reiterou solicitação para compensar feitos, com a indicação de novos processos para serem enviados àquelas Varas Federais de Execuções Fiscais.

A equipe de correição sugere oficial à Subsecretaria de Tecnologia da Informação/Divisão de Sistemas Corporativos para se manifestar acerca das falhas na elaboração das listagens de processos para redistribuição à 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execução Fiscal relatadas pelo MM. Juiz Federal Titular.

5. GESTÃO DE METAS

TRF2
Fls 588

5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são 1) superioridade das baixas de processos em relação às entradas; 2) acelerar a produção de sentenças de fundamentação individualizada; 3) prolatar sentenças de extinção de feitos prescritos com máxima brevidade; 4) realizar publicações em prazo não superior a 10 dias; e 5) rigoroso controle de processos suspensos e de prazos para decisão, despacho e sentença.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se às Varas de Execução Fiscal as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade) e 5 (Processos de Execução), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2016. A Diretora afirmou que a unidade atingiu todas as metas 2016/CNJ e os servidores estão familiarizados com as metas 2017/CNJ.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”²

O órgão recebeu, por distribuição, 105 processos em 2016 e julgou 177, cumprindo 172% da meta nº 1 CNJ/2016.

² A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta. Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).



Meta 1 2016	Julgados	Distribuídos	Outras saídas	% de cumprimento
1º Grau	39.200	40.566	1.123	99%
1º Grau / SJRJ	33.158	33.759	774	101%
1º Grau / SJES	6.042	6.807	349	94%
Juizado Especial Federal	111.293	131.255	247	85%
JEF / SJRJ	94.665	109.826	193	86%
JEF / SJES	16.628	21.429	54	78%
Turma Recursal	42.594	39.908	68	107%
TR / SJRJ	33.921	32.669	12	104%
TR / SJES	8.673	7.239	56	121%
Tribunal Regional Federal	41.782	44.815	487	94%
SJRJ	161.744	176.254	979	92%
SJES	31.343	35.475	459	90%
TRU	29	57	0	50%
Total - 2ª Região	234.898	256.601	1.925	92%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ	177	105	3	172%

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017.

5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016 (Foco: Celeridade)

“Julgar processos mais antigos³: distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012”.

Quadro relativo à parte (i) da meta 2

(julgados 100% dos 169 processos-alvo distribuídos até 31/12/2011).

Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	49.480	44.207	1.500	45.707	3.773	92%
Seções Judiciárias	69.671	62.243	3.582	65.825	3.846	94%
SJRJ	61.060	54.511	3.127	57.638	3.422	94%
SJES	8.611	7.732	455	8.187	424	95%
Total - 2ª Região	119.151	106.450	5.082	111.532	7.619	94%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do	169	168	1	169	0	100%

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017.

Quadro relativo à parte (ii) da meta 2

³ A Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo.

Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los. A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p.19.)



(julgados 100% dos 272 processos-alvo distribuídos até 31/12/2012).

TRF2
Fls 590

dez/16	70% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-SJ			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	72.523	64.045	2.499	66.544	5.979	92%
Seções Judiciárias	95.130	84.083	5.428	89.511	5.619	94%
SJRJ	82.809	73.255	4.615	77.870	4.939	94%
SJES	12.321	10.828	813	11.641	680	94%
Total - 2ª Região	167.653	148.128	7.927	156.055	11.598	93%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do	272	270	2	272	0	100%

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017.

5.2.3. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁴

Não houve execuções não fiscais alvo da meta nº 5 CNJ/2016 distribuídas para a unidade correccionada.

Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	35.190	26.959	21.259	12.923	11.793	42.020	76%
1º Grau / SJRJ	27.197	23.127	15.436	10.957	10.419	35.426	65%
1º Grau / SJES	7.993	3.832	5.823	1.966	1.374	6.594	132%
Juizado Especial Federal	10.803	37.637	37.703	1.774	430	12.081	97%
JEF / SJRJ	8.788	31.249	31.246	1.676	409	10.058	96%
JEF / SJES	2.015	6.388	6.457	98	21	2.023	100%
SJRJ	35.985	54.376	46.682	12.633	10.828	45.484	83%
SJES	10.008	10.220	12.280	2.064	1.395	8.617	113%
Total - 2ª Região	45.993	64.596	58.962	14.697	12.223	54.101	88%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	-

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017.

⁴ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).



6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Produção e classificação de sentenças

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento adequado da exigência pelo Juizado em todos os feitos.

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO-C
05335002620034025101	00456712419934025101	00133714220124025101	05097265420094025101
05115853720114025101	00215987920164025101	00132813420124025101	05037941720114025101
05062290320074025101	00213545320164025101	00132329020124025101	04772204519004025101
00547459620164025101	-	00135157420164025101	01359277020174025101
05028533820094025101	...	00097413620164025101	00023417820104025101

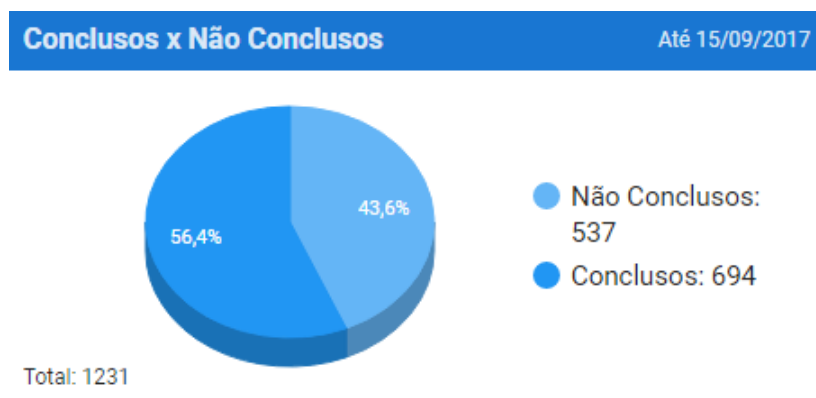
Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017

A unidade correccionada produziu 1.218 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/09/2016 a 31/08/2017), com média de 102 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

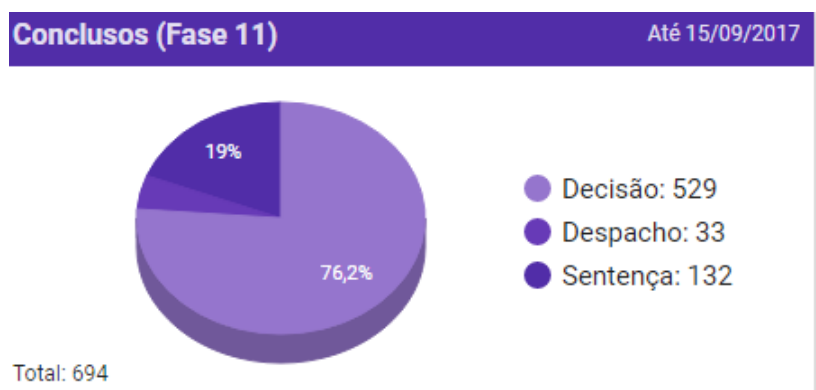
Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	117
B1	Homologatória de acordo	3
B2	Repetitiva (padronizada)	979
C	Sem resolução do mérito	119
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 01/09/2017.

6.2. Acervo concluso

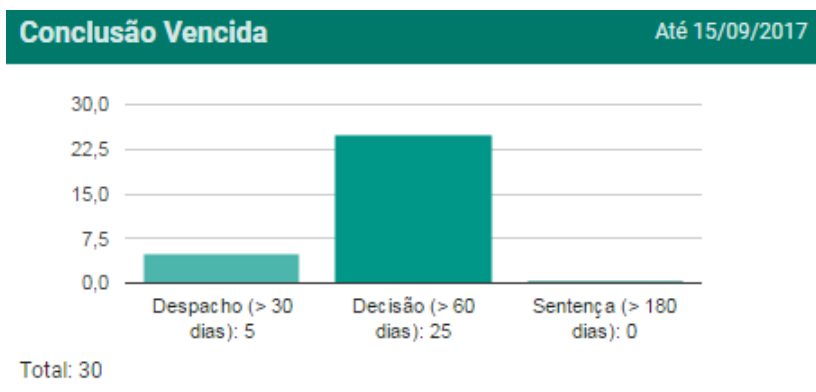


Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 15/09/2017



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 15/09/2017

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 15/09/2017

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, há mais tempo concluídos para decisão ou despacho além dos prazos do art. 227, I e II, CNCR:

Concluídos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
05213200720054025101	Exec. Fiscal	Contrib. Previd.	269	28/06/17	79
00153486920124025101	Exec. Fiscal	Multas	141	22/06/17	84
01668017220164025101	Exec Fiscal	Multas	192	12/07/17	65
05113282220054025101	Exec Fiscal	Contrib Social	279	17/07/17	60
05055270820174025101	Precatória em EF	Oitiva de testemunha	155	02/08/17	43

Concluídos para decisão

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
01595922320144025101	Exec. Fiscal	Multas	351	11/01/17	246
05078368020094025101	Exec. Fiscal	IPTU devido pela União ao Município	135	15/03/17	183
00433155020164025101	Exec. Fiscal	IR pessoa jurídica	104	21/05/17	116
00303784720124025101	Exec. Fiscal	Contrib Previd	68	02/06/17	105
05026055320014025101	Exec. Fiscal	Imposto sobre o Lucro Presumido	502	07/06/17	100

Sugere-se que a unidade estabeleça estratégias específicas para reduzir o acervo de processos concluídos para decisão e despacho além dos prazos fixados no art. 227, CNCR.



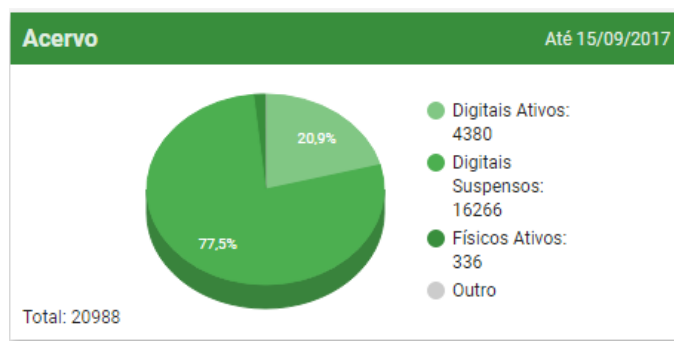
6.4. Audiências

TRF2
Fls 594

Nos últimos 12 meses (01/09/2016 até 31/08/2017) foram designadas 14 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

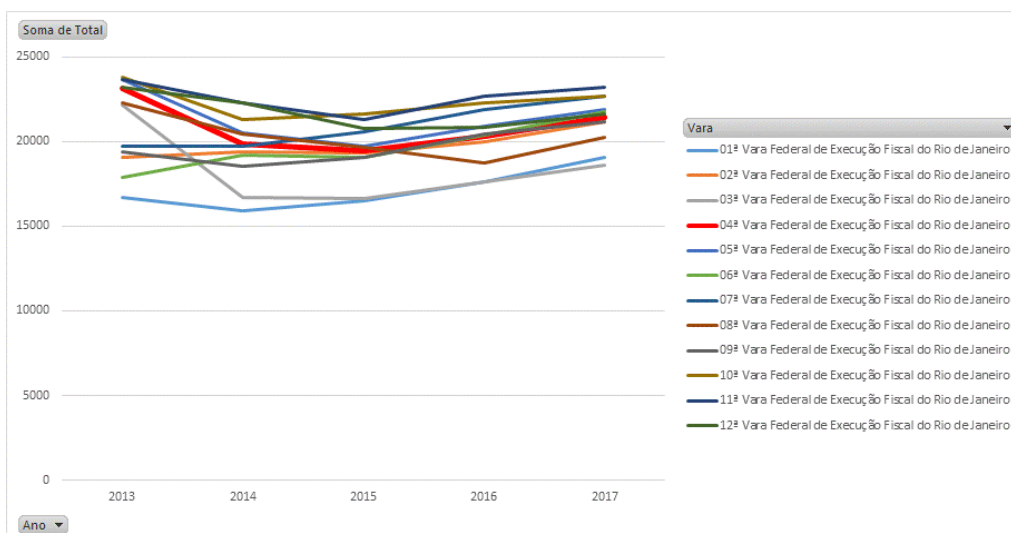
7.1. Acervo da unidade



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 15/09/2017

7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo das VEFs de mesma competência na Capital da SJRJ

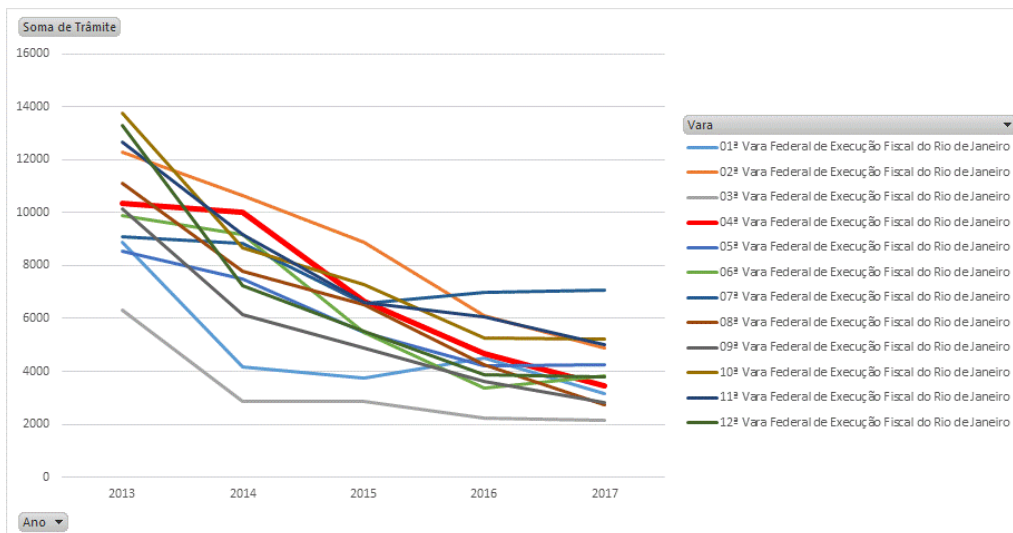
7.2.1. Acervo total





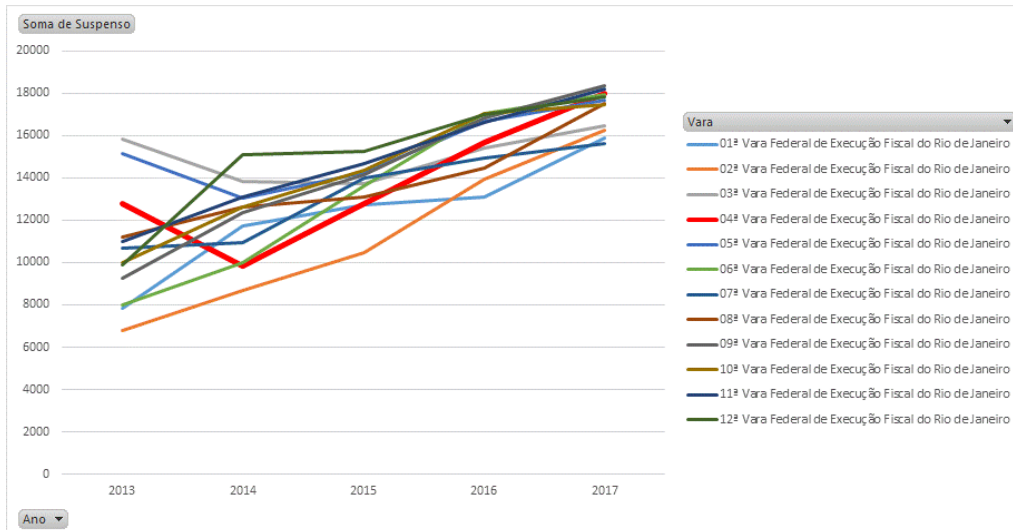
7.2.2. Acervo ativo

TRF2
Fls 596



Fonte: PORTAL (dados relativos ao mês de julho de cada ano)

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: PORTAL (dados relativos ao mês de julho de cada ano)

8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

São priorizados os processos de grandes devedores, cuja relação é enviada pela Fazenda Nacional ou pela Procuradoria Regional, identificados com etiqueta (físicos) ou identificador (virtuais).

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

As sentenças nas Execuções fiscais são minutadas pela Secretaria do Juízo quando constatada a prescrição intercorrente ou informado e confirmado o pagamento do débito.

O Juiz titular é quem analisa os embargos à execução conclusos para sentença pela Secretaria, convertendo os feitos em diligência, quando entender necessárias diligências adicionais.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

A unidade prioriza a remessa dos autos para baixa definitiva, mantendo rigoroso controle do fluxo dos processos após a prolação da sentença.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	DI. Ul. Distr.	DI. Protocolo
0519007-38.2006.4.02.5101 - Local:46	MAN.0046.000040-9/2017	PRACA DA BANDEIRA - DEVOLVIDO COM RESI	1	05/09/2017 17:51	JRJOIV				
050525-75.2006.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000299-4/2017	VILA KOSMOS - RUA S/D DEVOLVIDO COM RESI	1	05/09/2017 16:23	JRJVMT				
0503457-33.2008.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001627-6/2017	CENTRO - AVENIDA ER DEVOLVIDO COM RESI	1 GR	05/09/2017 20:02	JRPLMI				
0151613-73.2015.4.02.5101 - Local:46	MEP.0046.000207-0/2017	ANTONINA - RUA ANTOI DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 00:41	JRJSPP				
0149372-92.2016.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001419-6/2017	- RUA DOS IPES, 20 C/ DEVOLVIDO COM RESI	1 GR	06/09/2017 08:25	JRJPIC				
0148713-20.2015.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000311-1/2017	LEBLON - AVENIDA BAF DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 09:51	JRJMNI				
0528177-30.2009.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000295-6/2017	LEBLON - RUA JUQUIA DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 10:03	JRJMNI				
0019333-75.2014.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001448-2/2017	LEBLON - RUA CUPER DEVOLVIDO COM RESI	1 GR	06/09/2017 10:12	JRJMNI				
0013232-90.2012.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000333-8/2017	LEBLON - RUA ARISTO DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 11:54	JRJMNI				
0018488-77.2013.4.02.5101 - Local:46	MEP.0046.000140-0/2017	GARDENIAZUL - ARA DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 13:12	JRJEAJ				
051819-48.2004.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000316-4/2017	BOTAFOGO - RUA VOLL DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 13:39	JRJPFB				
0515173-23.2009.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000288-6/2017	HUMAITA - R EMBALVAC DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 13:44	JRJPFB				
0501536-05.2009.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000312-6/2017	COCOTA - RUA PAJUCA DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 14:20	JRILBB				
0501536-05.2009.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000313-0/2017	COCOTA - RUA PAJUCA DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 15:35	JRILBB				
0548442-70.2003.4.02.5101 - Local:46	MAN.0046.000059-9/2017	PERNA - RUA DA BATAI DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 17:05	JRIBBZ				
0025285-57.2016.4.02.5101 - Local:46	MEP.0046.000160-8/2017	CAMPO GRANDE - EST NAO POSSUI DILIGÊNC	1	06/09/2017 17:10	JRJESE				
0503787-59.2010.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000286-7/2017	RECREIO DOS BANDEI DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 17:24	JRILRP				
0105129-63.2016.4.02.5101 - Local:46	MEP.0046.000179-2/2017	CAMPO GRANDE - EST DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 20:02	JRJBXT				
0140195-07.2016.4.02.5101 - Local:46	MEI.0046.000289-3/2017	CAMPO GRANDE - RUJ DEVOLVIDO COM RESI	1	06/09/2017 20:03	JRJBXT				
0023992-63.2017.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001235-0/2017	SAUDE - AVENIDA VENI Certificado com resultado	1 GR	07/09/2017 10:38	JRJDLD				
0139850-87.2017.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001517-0/2017	JARDIM AMERICA - RUJ DEVOLVIDO COM RESI	1 GR	07/09/2017 22:49	JRIGAV				
0126305-64.2017.4.02.5101 - Local:46	MEF.0046.001495-7/2017	RECREIO DOS BANDEI DEVOLVIDO COM RESI	1 GR	08/09/2017 11:16	JRJVCO				
0089850-37.2016.4.02.5101 - Local:46	MEP.0046.000192-8/2017	SAO CRISTOVAO - BRJ DEVOLVIDO COM RESI	1	09/09/2017 12:49	JRJFLP				

Analisado no dia 15/09/2017, às 18:26 horas, havia 342 processos e 68 expedientes (mandados e ofícios devolvidos pela Seção de Mandados) aguardando movimentação cartorária a menos de 30 dias, inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
05/09/17	05190073920064025101	Exec. Fiscal	Imposto de Renda de PJ
05/09/17	05056257620064025101	Exec. Fiscal	Imposto de Renda de PJ
05/09/17	05034573320084025101	Exec. Fiscal	Contrib. Previd.
06/09/17	01516137320154025101	Exec. Fiscal	Multas
06/09/17	01493729220164025101	Exec. Fiscal	Multas e IR de P. Física

9.2. Processos em segredo de justiça



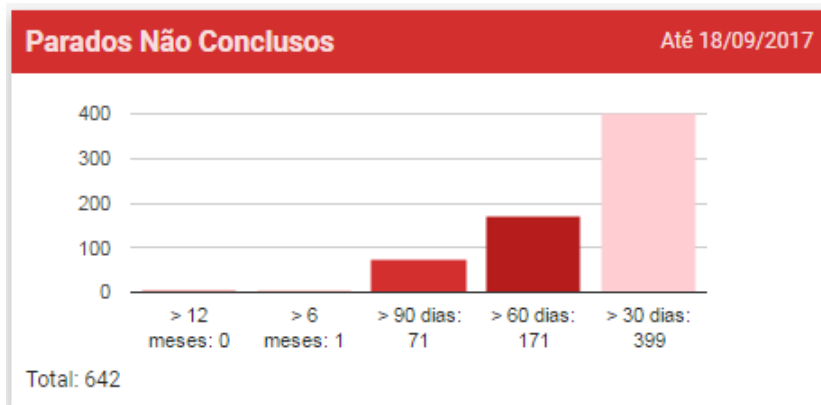
A	B
Posição em	01/09/2017
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	6
Documento	89
Total Geral	95

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017

Número	Classe	Tipo de segredo	Fls. da decisão de segredo	Observação
00288651619904025101	Exec. Fiscal	Peças	---	Contrib. Previd.
00432323519964025101	Exec. Fiscal	Peças	89/103	Multas
00253607019974025101	Exec. Fiscal	Peças	290/307	Contrib. Previd.
00281052319974025101	Exec. Fiscal	Peças	209/215	Contrib. Previd.
00669936119974025101	Exec. Fiscal	Peças	226	Imposto sobre lucro presumido

O processo 00288651619904025101 possui sigilo de peças registrado no Sistema Processual Apolo, porém, a equipe de correição não localizou nos autos despacho com ordem de restrição da publicidade do feito. Sugere regularizar o registro no sistema APOLO.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)





Não foram identificados processos sem movimentação cartorária além dos prazos fixados na CNCR, art. 228.

Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses?*	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
00263359120174025101	Exec. Fiscal	sim	Certidão de intimação da FN para manifestação	59	21/07/17
00160902120174025101	Exec. Fiscal	sim	Juntada de petição do executado	59	21/07/17
00147589220124025101	Exec. Fiscal	sim	Intimação do administrador judicial da executada	56	24/07/17
05162582520014025101	Exec. Fiscal	sim	Moviment. Cartorária – juntada de ofício ao Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial/RJ	89	21/06/17
00809601220164025101	Exec. Fiscal	sim	Expedição de mandado de intimação para a executada	88	22/06/17

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	09/2016 a 08/2017
	Processos	4.652
	Boletins	145
	Média (Proc. / Bol.)	32,08
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	5,38

Fonte: PORTAL, acesso em 01/09/2017

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal

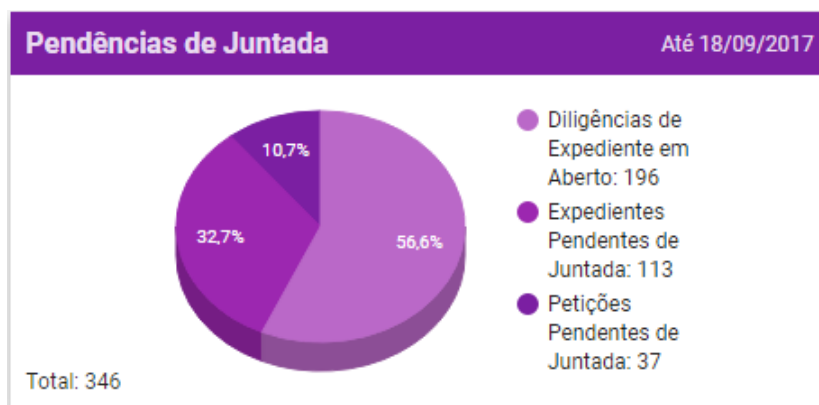
ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁵.

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada não possui feitos sem registro da fase 18 no APOLO.

Ano : 2017		Mês : Agosto			
Vara		Execução de Sentença - Fase 18		Requisição Valor	
Medidas		01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro		Total	
Situacao Processo		Informada			
		Sim			
Processos		Trâmite		9	
		Total		9	

Fonte: PORTAL, acesso em 15/09/2017

9.6. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 18/09/2017

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:






Em 18/09/2017, o painel de indicadores da Corregedoria mostrou 37 petições pendentes de juntada, nenhuma protocolizada antes de 15/09/2017, data de encerramento da correição ordinária.

⁵ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.

9.7. Remessa externa

Não há processos com prazo de remessa externa vencido.

Dados referentes ao dia: 17/09/2017

Relatório atual     

Ano : 2017 Mês : setembro Vara : 01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro Localização Atual : Externo

Medidas Data Último Movimento

Tipo de Processo	<Drop columns here>
Situacao Processo	<Drop rows here>
Último Movimento	
Complemento Fase	



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006, estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

Contudo, verificou-se, na estatística extraída do APOLO, não haver processos em trâmite no órgão correicionado nessas classes ou situações específicas e, no PORTAL, a inexistência de anotação de réus presos nas ações vinculadas ao Juízo.



11. PROCESSOS SUSPENSOS

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico, anotando a data do término, conforme os exemplos a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
Arquivo provisório – desarquivar em 2018	509
Arquivo provisório – desarquivar em 2019	1363
Arquivo provisório – desarquivar em 2020	167
Arquivo Provisório – FGTS 2020	582
Arquivo Provisório – 1 milhão – tirar em 2023	1608

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
05042731520084025101	Aguarda decisão TRF	17/06/13	Embora localizado no escaninho virtual “Aguarda decisão TRF”, verifica-se, ao exame das peças, que está aguardando julgamento do recurso especial interposto pela ANP (exequente) em face do acórdão da 6ª T. Esp. que negou provimento a agravo de instrumento, mantendo decisão da 1ª VFEF que negou a inclusão de sócios da executada no pólo passivo. Outrossim, a data de suspensão registrada no Apolo não é em decorrência do REsp, mas sim do despacho que, em 17/06/13, determinou a suspensão da execução com base no art. 40 da LEF
05165446620024025101	Aguarda decisão TRF	21/05/13	Suspensa a execução fiscal até o julgamento da apelação nos embargos à execução
00256323920124025101	Art. 40 da LEF	25/05/16	Arquivado provisoriamente – reanálise em 2022
05130057720114025101	Art. 40 da LEF	25/05/16	Arquivado provisoriamente – reanálise em 2022
05171607520014025101	Art. 20 da Lei 10522/02	02/04/13	Arquivado provisoriamente – reanálise em 2019



O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Sugestão da equipe: Regularizar a anotação no Apolo relativa ao processo nº 05042731520084025101, com as corretas data e causa de suspensão.

**12. RPVs E PRECATÓRIOS**

A unidade correicionada enviou 1 (um) precatório e 66 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/09/2016 a 31/08/2017). Constatam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 01 precatórios e 32 RPVs, analisados os feitos a seguir.

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
05066973520054025101	Precatório	21/09/16	13/12/16	Não há.
00244153019904025101	RPV	01/09/16	16/11/16	Certidão, fl. 347, de que o RPV foi depositado, e liberado para saque em 16/01/17, conforme informação da Divisão de Precatórios do TRF.
05103434820084025101	RPV	01/09/16	17/11/16	Não obstante a ausência de documentação comprobatória, salvo melhor juízo, a execução dos honorários advocatícios foi extinta em 28/04/2017, considerando o juiz sentenciante, "o pagamento dos honorários de sucumbência efetuado" (fl. 233).
05090062920054025101	RPV	15/02/17	Não enviado	Em 08/03/17 o Município do Rio de Janeiro pediu a correção do valor do Requisitório, de R\$ 22.256,81 para R\$ 22.414,69, tendo a União, em 21/03/17, pugnado pela manutenção do valor originário.
05004451120084025101	RPV	01/12/16	23/02/17	Não há comprovação do recebimento da RPV, e o processo aguarda julgamento de agravo de instrumento de decisão que reconheceu a decadência do crédito exequendo do período que abrange as competências de 1998 e 1999.



13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

O relatório de bens penhorados extraído do APOLO em 01/09/2017 apresenta 506 bens penhorados pelo Juízo. Analisados a amostra de feitos a seguir, se constatou, num dos feitos (00091178920134025101), s.m.j., falha no registro das penhoras pela Secretaria:

Processo	Data da penhora	Correspondência do registro APOLO com o auto de penhora	Observação
00042289220134025101	02/03/16	sim	Decisão de 30/08/17, fl. 56, determinando a expedição de mandado de reavaliação dos bens penhorados
00091178920134025101	30/10/14	sim	O oficial de justiça avaliou o automóvel em R\$ 20 mil, fl. 56; todavia, no Apolo, consta registrado o valor de R\$ 18 mil.
00133826620154025101	11/01/17	sim	Em 23/02/17, o Des Fed José Neiva deferiu à executada CAARJ efeito suspensivo à apelação, para suspender os efeitos da sentença nos embargos à execução e determinar a imediata paralisação dos atos executórios até o julgamento definitivo do recurso.
00152288920134025101	01/08/16	sim	Em 07/08/17, a exequente FN peticionou, requerendo o leilão do bem penhorado, ainda não tendo tal petição sido despachada
00212690920124025101	17/06/15	sim	Em 01/08/17, a exequente FN pediu a realização de leilão do bem penhorado (automóvel), tendo o Juiz, em 15/08/17, determinado o lançamento no RENAJUD de restrição à transferência do bem

Sugere-se retificar no sistema APOLO o valor da penhora do automóvel penhorado no processo 00091178920134025101.

**14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Em 15/09/17, havia 46 processos com anotação de acautelamento de bens (cartas de fiança), guardados em gaveteiro, com chave guardada e utilizada exclusivamente pela Diretora e uma servidora. O juízo não tem cofre, e o gaveteiro foi aberto e fotografado durante a Correição, na presença da Assessora Judiciária da Corregedoria Melani Waldeck da Rocha, da Diretora de Secretaria e da Supervisora.

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
00034095820134025101	15/05/13	sim	Aguardando julgamento dos embargos à execução fiscal
00051547320134025101	13/04/16	sim	Decisão de 05/07/17, fl. 523, determinando a suspensão do feito por 180 dias
00052014720134025101	14/12/15	sim	Decisão de 24/07/17, mandando a executada promover o acautelamento do original do Segundo Termo de Aditamento à Carta de Fiança apresentada
00060943820134025101	29/03/17	sim	Execução Fiscal suspensa, aguardando julgamento do TRF na apelação da sentença de 11/04/17, que julgou improcedentes os embargos à execução
01078846520134025101	30/09/14	sim	Decisão de 24/04/17, fl. 367, determinando a suspensão do feito até o julgamento definitivo dos embargos à execução



15. LIVROS E PASTAS

A Vara Federal dispõe de 4 livros obrigatórios (art. 148, CNCR), a saber:

- 1) Ponto;
- 2) Carga de autos a Advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Remessa de autos aos setores administrativos de apoio;
- 4) Reclamações
- 5)

Todos os livros estão regulares, ausentes rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas, exceto os livros de ponto dos servidores e o livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do juízo, que têm as folhas numeradas mas não rubricadas. Não há registros de reclamações.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 01 VFEF do Rio de Janeiro está localizada no 6º andar, prédio do Bloco B, no centro da cidade (Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312), com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Na entrada do prédio, há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e da equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais e roletas para acesso dos funcionários e jurisdicionados. O balcão de atendimento ao público externo é bem acessível, com mural para orientação do público. Em toda área interna da Vara a iluminação é boa.

A sala da Secretaria da Vara é ampla e o *lay-out* funcional, com mobiliário bem dividido e divisórias em bom estado de conservação. Não foi constatado mofo ou poeira em excesso no ambiente. No entanto, notou-se alguns pisos soltos, falta de limpeza externa dos vidros das janelas e alguns fios de energia e de rede amontoados e mal distribuídos embaixo de uma das mesas da secretaria. Banheiros limpos e organizados. Mesas e cadeiras, embora não sejam todas novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Algumas cadeiras estão com a forração rasgada ou com rodas quebradas. Existe uma pequena copa para refeições.

O Gabinete do Juiz Federal Substituto, cargo vago, não é utilizado. É amplo, com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

Os aparelhos de ar-condicionado dos Gabinetes dos Juizes e da Secretaria são antigos mas funcionam bem, refrigerando adequadamente o ambiente. No verão, há dificuldade para refrigerar o ambiente, maior incidência do sol na parte da tarde.

Em relação à sala de audiências, ela é ampla, com várias longarinas e bem refrigerada, não há incidência de sol à tarde. É muito pouco utilizada devido a competência da vara que cuida de execuções fiscais, sendo raras as audiências.

**17. TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EXECUÇÃO FISCAL****17.1. Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (arts. 272 e 273, CNCR)**

A Vara Federal não possui limite mínimo como critério interno para definir execuções de alto valor (art. 272, parágrafo único, CNCR). A Fazenda Nacional não apresentou à unidade limite que considera a execução fiscal relativa a grande devedor. Segundo a Diretora, a Fazenda aponta o nome do Grande Devedor, cujos processos recebem a etiqueta ou identificador GD, independente do valor executado.

Por amostragem, foram vistoriados os processos abaixo relacionados, com execuções fiscais acima de 1 milhão de reais, não se encontrando, s.m.j., irregularidade no processamento:

Processo	Valor da execução	Data de autuação	Mov. regular em 12 meses ?*	Último Movim.	Data último Movim.
00136834220174025101	R\$ 1.006.864,84	26/04/17	sim	Certidão de que, em 25/08/17, foi publicada a decisão que mandou a executada informar seu faturamento líquido nos últimos 3 exercícios	24/08/17
00428409420164025101	R\$ 1.012.024,11	31/05/16	sim	Informação da Secretaria ao Juiz quanto à impossibilidade de cumprimento da decisão de 17/08/17, que determinou o lançamento da restrição de transferência de veículo pelo RENAJUD	18/09/17
00896619320154025101	R\$ 1.029.102,59	14/08/15	sim	Intimação da Fazenda Nacional da decisão que, em 12/09/17, indeferiu pedido de bloqueio de valores da executada via BACENJUD	16/09/17
00142476020134025101	R\$ 1.034.651,46	31/08/13	sim	Certidão de expedição de mandado de penhora e avaliação, em cumprimento à decisão de 02/08/17	04/08/17
05173075720084025101	R\$ 1.187.662,15	11/12/08	sim	Certidão de que, em 23/08/17, foi publicado o despacho de 08/08/17, que determinou a intimação da embargada FN para contrarrazoar embargos de declaração opostos pela executada, em face da decisão de 15/05/17, fl. 357, que indeferiu pedido de suspensão	22/08/17



				de processo e inexigibilidade de multa moratória.	
--	--	--	--	---	--

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

17.2. Critério de seleção de leiloeiros e realização de leilões unificados

Em regra, os exequentes indicam o leiloeiro de confiança. A 01VFEF não realiza leilão unificado, e tem escaninhos separados para processos com realização de leilão, físicos e eletrônicos. Não foram mencionadas dificuldades.



18. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

1. Pede o juízo as certidões atualizadas do RGI antes de marcar a data do leilão de imóvel, a fim de evitar a frustração da praça, por arrematação anterior noutra juízo;

2. A Secretaria criou uma tabela, atualizada sempre que há alteração de tarefas, onde constam os nomes dos servidores e todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade. Tal tabela fica disponível para consulta de todos os servidores e estagiários da Vara no drive K;

3. A Secretaria criou manuais onde são lançados os procedimentos, os itens a serem observados, os documentos necessários, os prováveis despachos/decisões/sentenças a serem utilizados para distribuição de processos e juntada de petições do balcão virtual, para os casos de análise de petições iniciais, prescrição, pedidos de leilão de bens, pedidos de extinção, dentre outros, viabilizando que qualquer servidor, incumbido de fazer análise de feitos que contenham tais pedidos ou que estejam naquela fase processual, possa realizar a tarefa com maior facilidade e sem depender de alguém para dar-lhe todas as explicações. Assim, o servidor tira as dúvidas que ainda existirem com os colegas, mas não depende deles, em princípio, para saber como deve iniciar seu trabalho, sem contar que, como os manuais estão gravados no drive K, podem ser consultados a qualquer tempo e impressos para leitura mais detalhada, caso necessite;

4. A Secretaria criou também manuais sobre digitalização e indexação de processos físicos e peças físicas para juntada aos autos físicos;

5. Todas as alterações de procedimentos ou novas determinações do magistrado são informadas por e-mail para todos os servidores, sendo certo que as primeiras são lançadas também no drive K para consulta;

6. Todos os servidores da Vara processam e despacham, guardadas as devidas cautelas quanto à complexidade do tema ou seu andamento. Os processos cujo andamento/fase são mais simples e sem complexidade são despachados pelos servidores que não são gratificados (2 servidores) e pelo FC 2. Os demais temas/fases são divididos entre os servidores que recebem gratificação (FC 3, FC 4 e FC 5);



7. Sempre que os escaninhos que são de responsabilidade de um servidor estão com pouca demanda, este servidor é designado para prestar auxílio a outro que está recebendo volume acima do normal (exemplos: análise de iniciais – nos meses de julho e agosto houve distribuição de mais de 1.000 (mil) iniciais por Vara; pedidos de suspensão do processo com débito inferior a 1 milhão de reais, diante dos termos da Portaria PGFN 396);

8. Continua a Secretaria a separar os processos suspensos (art. 40 da LEF), mesmo sendo eletrônicos, por locais virtuais de ano (desarquivar em 2018, desarquivar em 2019; desarquivar em 2020) por entender ser mais efetiva tal separação já que, em janeiro do ano indicado para desarquivamento, pode-se pegar todos os processos daquele local virtual e abrir conclusão para sentença de declaração de prescrição.



19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Para superar e normalizar os fatos relatados, sugere-se, no prazo de 30 dias:

- 1) Oficiar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação/Divisão de Sistemas Corporativos acerca das falhas na elaboração das listagens de processos para redistribuição à 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execução Fiscal relatadas pelo MM. Juiz Federal Titular (item 4);
- 2) Estabeleça estratégias específicas para reduzir o acervo de processos conclusos para decisão e despacho além dos prazos fixados no art. 227, CNCR (item 6.3);
- 3) Regularizar o processo 00288651619904025101, que se encontra com o registro de sigilo no Sistema Processual Apolo, mas sem despacho com a respectiva correspondente (item 9.2);
- 4) Anotar no Apolo a data e a causa da suspensão corretas no processo nº 05042731520084025101 (item 11);
- 5) retificar no sistema APOLO o valor da penhora do automóvel penhorado no processo 00091178920134025101.



20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Marcos Augusto Rodrigues Guilam e Renan Giusti Barbosa, revisado e subscrito por mim Fabio Aldrovando, Assessor Judiciário, matrícula 15.939.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário